



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9840/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.406 de 08 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 72.395,00 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.243.0009.6.029		Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS		
3.3.90.30	364	Material de Consumo	0.941	72.395,00
		Total de Suplementações		72.395,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.243.0009.6.029		Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS		
3.1.90.11	358	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0.941	72.395,00
		Total de Anulações		72.395,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 03 de novembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

